



EDITAL 02/2026

EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA RELAÇÃO PARASITO-HOSPEDEIRO (MESTRADO E DOUTORADO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH), do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública (IPTSP), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna público o Edital 02/2026 que estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2026, segundo semestre, nos níveis Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGBRPH - Resolução CEPEC Nº 1944/2025, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O PPGBRPH foi recomendado no ano de 2011 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) para o Nível Mestrado e em 2016 para o nível de Doutorado. Atualmente possui o conceito 5 (cinco) da avaliação CAPES. O PPGBRPH tem como público-alvo os(as) profissionais com graduação plena nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou afins, tendo como principal objetivo formar docentes e outros(as) profissionais com conhecimento científico abrangente, avançado e multidisciplinar que estejam preparados para docência do ensino superior e para a pesquisa, a fim de atender à demanda do mercado de trabalho regional, nacional e internacional.

1.3. O PPGBRPH da UFG possui uma área de concentração em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro, com três linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa 1. Estudo da biologia e do controle de vetores/pragas importantes nos diversos ecossistemas e biotecnologia aplicada.

Linha de pesquisa 2. Caracterização biológica, molecular e bioquímica de parasitos uni ou multicelulares, bactérias, vírus e fungos.

Linha de pesquisa 3. Estudo dos mecanismos imunológicos e processos patológicos gerais na relação parasito-hospedeiro e biotecnologia aplicada à saúde.

1.4. O PPGBRPH poderá oferecer bolsas para os(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a disponibilidade e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

1.5. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 (trinta) dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGBRPH todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de graduação em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de cursos de

graduação que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Mestrado por documento expedido pela instituição na qual cursa o curso de graduação.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do PPGBRPH todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação e Mestrado em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas um total de 12 (doze) vagas para o nível Mestrado e 7 (sete) vagas para o nível Doutorado.

3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ações afirmativas na Pós-Graduação. O número de vagas por linha de pesquisa está descrito a seguir:

VAGAS	MESTRADO		DOUTORADO	
	AC	GM	AC	GM
Linha de Pesquisa 1	2	2	0	0
Linha de Pesquisa 2	1	1	2	2
Linha de Pesquisa 2	3	3	1	2
Total de vagas para ampla concorrência	6		3	
Total de vagas reservadas para grupos minorizados	6		4	

AC: Vagas para Ampla concorrência

GM: Vagas reservadas para Grupos Minorizados

3.2.1. Para os fins deste edital, serão considerados(as) pertencentes aos grupos minorizados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) nas linhas de pesquisa indicada(s) previamente.

3.4. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.5. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla

concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.6. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.8. Cada candidato(a) poderá sugerir até três orientadores(as) para Mestrado ou Doutorado na mesma linha de pesquisa, indicando a prioridade na ficha de inscrição de acordo com o quadro abaixo. Informações complementares sobre os docentes estão disponíveis no site do PPGBRPH (<https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/p/44395-docentes-do-ppgbrph>).

Docente	Currículo Lattes
Linha de Pesquisa 1	
Éverton Kort Kamp Fernandes (M)	http://lattes.cnpq.br/2135541732341157
Juscelino Rodrigues Filho (M)	http://lattes.cnpq.br/7721100359125364
Welber Daniel Zanetti Lopes (M)	http://lattes.cnpq.br/4480577038117234
Wolf Christian Luz (M)	http://lattes.cnpq.br/1104009511235835
Linha de Pesquisa 2	
Célia Maria de Almeida Soares (D)	http://lattes.cnpq.br/8539946335852637
Leonardo Martins Santana (M)	http://lattes.cnpq.br/7819163924271419
Marcelle Figueira Marques da Silva Sales (M/D)	http://lattes.cnpq.br/0477630359032513
Márcia Alves Dias de Matos (D)	http://lattes.cnpq.br/0582530071710533
Mônica Santiago Barbosa (D)	http://lattes.cnpq.br/2417424087790287
Linha de Pesquisa 3	
Bruna Cristina Borges (M)	http://lattes.cnpq.br/

	1239727610132040
Fátima Ribeiro Dias (M/D)	http://lattes.cnpq.br/5741031258926403
José Rodrigues do Carmo Neto (M)	http://lattes.cnpq.br/5028754989997653
Rodrigo Saar Gomes (M/D)	http://lattes.cnpq.br/8840051460928720
Simone Gonçalves da Fonseca (M/D)	http://lattes.cnpq.br/3823367099967701

M: Oferta de Vagas para Mestrado
D: Oferta de Vagas para Doutorado

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 06/07/2026 a 02/08/2026.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, sendo que todos os documentos físicos deverão ser digitalizados garantindo sua legibilidade e enviados, em arquivo único no formato PDF, indicando no assunto: INSCRIÇÃO MESTRADO - NOME ou INSCRIÇÃO DOUTORADO - NOME para o e-mail da secretaria do Programa: ppgbrph.iptsp@ufg.br. Esclarecimentos de dúvidas e maiores informações também podem ser obtidos por meio deste e-mail.

4.3. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, via formulário específico, disponível em (<https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br>) até as 23:59 horas do dia 02/08 /2026, data limite para inscrição.

4.3.1 Candidatos(as) ao Mestrado, que residam fora do estado de Goiás, poderão enviar e-mail ao Programa (ppgbrph.iptsp@ufg.br), até 26/07/2026, para tentativa de viabilização da aplicação do exame escrito em outra instituição de ensino superior (IES).

4.3.1.1. O PPGBRPH tentará a viabilização da aplicação em outra IES, mas não existe a garantia.

4.3.1.2. O(a) candidato(a) será informado(a) do resultado desta solicitação antes do prazo final das inscrições.

4.3.2. Documentos comuns ao Mestrado e Doutorado

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível na página do programa (<https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br>).

b) Cópia Digital da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;

c) Cópia Digital do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identidade;

d) Cópia Digital de Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar (caso tenha havido mudança no nome), caso a alteração não conste na Carteira de Identidade;

e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

f) *Curriculum vitae*, no formato Lattes, atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 (cinco) anos (de 2021 a 2025), acrescido dos meses de janeiro até julho de 2026, e tabela para organização e pontuação do Curriculum vitae (Anexo I);

g) Mulheres com filhos(as) nascidos(as) nos últimos 10 (dez) anos devem encaminhar cópia da certidão de nascimento do(a) filho(a).

h) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em <https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br>.

i) Documento que comprove a condição de pertencente a um grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

j) Comprovante de Suficiência em Língua Inglesa. Serão considerados para fins deste processo seletivo os certificados com data de emissão de no máximo 5 (cinco) anos. A Coordenação/Secretaria examinará a conformidade dos certificados em relação às exigências descritas neste edital. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês serão dispensados(as) de comprovação de suficiência. Aqueles(as) cuja língua materna não seja o português deverão apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.

k) Declaração de (in)existência de vínculo, disponível em <https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br>.

4.3.3. Documentos exclusivos para o Mestrado

a) Cópia Digital do diploma de Graduação (frente e verso) na área de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou documento expedido pela instituição, na qual realiza o curso de graduação, que comprove a conclusão do curso com data anterior ao período de matrícula no curso de Mestrado.

4.3.4. Documentos exclusivos para o Doutorado

a) Cópia Digital do diploma de Graduação (frente e verso) na área de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC.

b) Cópia Digital do diploma de Mestrado (frente e verso) na área de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou documento expedido pela instituição, na qual cursa o curso de Mestrado, que comprove a conclusão do curso de mestrado ou que comprove o agendamento da defesa de dissertação com data anterior ao período de matrícula no curso de Doutorado.

c) Pré-projeto de pesquisa com os seguintes itens: Título, Introdução, Justificativa, Objetivo(s), Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de execução, Orçamento/Exequibilidade do Projeto, e Referências bibliográficas.

d) A capa do Pré-projeto (folha de rosto) deve conter o título, linha de pesquisa na qual o projeto se enquadra, e sugestão de orientador(a) escolhido(a) pelo(a) candidato(a). A detecção de plágio no pré-projeto implicará na desclassificação do(a) candidato(a). O pré-projeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas.

- 4.4. Estritamente durante o período de inscrição, em caso de novo envio de documentação, o(a) candidato(a) deverá solicitar a substituição do arquivo anteriormente enviado.
- 4.5. Compete ao(à) candidato(a) a responsabilidade do envio dos documentos corretos dentro dos prazos deste edital.
- 4.6. O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.7. Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 4.8. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- 4.9. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 03/08/2026 até às 16:00 horas, no site do Programa: <https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br>
- 4.10. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.11. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 06/08/2026 até às 16:00 horas, no site do Programa: <https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br>
- 4.12. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do Programa informará por e-mail, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.
- 4.13. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.
- 4.14. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.
- 4.15. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por todos os docentes que participarão das atividades de avaliação, em qualquer uma das provas do processo seletivo.
- 5.1.1. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Bancas Examinadoras, formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).
- 5.1.2. O(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção e/ou da(s) Banca(s) Examinadora(s), no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet do PPGBRPH, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Comissão de Seleção do PPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 5.2. O PPGBRPH não realizará exame de suficiência em língua inglesa, para os níveis mestrado e doutorado.

5.2.1. Os(as) candidatos(as) poderão comprovar a suficiência pela apresentação , no ato da inscrição, de documento de aprovação, contendo nota superior a 7,0 (sete), obtido em exame de suficiência em Língua Inglesa em processos seletivos em Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES. Também serão aceitos, para fins de comprovação de suficiência em inglês, os certificados emitidos, no máximo, há 5 (cinco) anos (tendo como referência o período entre a data de realização do exame de suficiência e o último dia de inscrição no processo seletivo) dos seguintes testes/instituições:

- Comprovantes de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais: nota igual ou maior que 7,0 (sete) ou indicação expressa (Aprovado, Suficiente, Proficiente ou similar) da aprovação do(a) candidato(a);
- Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras/UFG: nota igual ou maior que 7,0 (sete);
- TOEFL iBT (Internet-Based Testing): score igual ou maior que 60 (será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT);
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program: score igual ou maior que 400;
- IELTS (International English Language Test): score igual ou maior que 4,5;
- MET (Michigan English Test): suficiência – nível A2, B1 ou B2;
- Michigan ECPE: Conceitos LP, P ou H
- TOEIC (Teste de Inglês para Comunicação Internacional): score igual ou maior que 400;
- B2 First – FCE: score igual ou maior que 160;
- C1 Advanced – CAE: score igual ou maior que 180;
- C2 Proficiency – CPE: score igual ou maior que 200;
- British Council Test Score (British Council online test): nível mínimo A2 ou B1;
- DET (Duolingo English Test): score igual ou maior que 105;
- Certificado de Cambridge (Cambridge First Certificate in English): nível mínimo B2;
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes - área: saúde/biológicas): score igual ou maior que 70.

5.3. Para aqueles(as) cuja língua materna não seja o português, será exigida comprovação de suficiência em português, emitido nos últimos 5 (cinco) anos, por meio de certificado de suficiência em língua portuguesa, mediante apresentação de certificado, diploma e/ou histórico de graduação emitido por Universidade brasileira ou estrangeira em que o português seja a língua oficial; Certificado CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG – com pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos; Certificado CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), com pontuação mínima 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

5.4. O CV Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>. Os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* devem ser enviados junto à ficha de inscrição em anexo único em PDF. O(A) candidato(a) deverá enviar juntamente com os comprovantes a auto pontuação do Curriculum vitae segundo os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital. Mulheres com filhos(as) nascidos(as) nos últimos 10 anos terão o prazo estendido por 2 (dois) anos, ou seja, de 2019 a 2025, acrescido do mês de janeiro de 2025.

5.5. A seleção para o nível Mestrado constará de:

- a) Exame escrito de conhecimento multidisciplinar em Microbiologia, Parasitologia e Imunologia - eliminatório e classificatório (presença do(a) candidato(a); exame presencial);
- b) Análise do Curriculum vitae – classificatória (não necessita presença do(a) candidato(a)).

5.5.1. Todas as avaliações receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.2. Serão considerados(as) aprovados(as) aqueles(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) no Exame escrito de conhecimento multidisciplinar em Microbiologia, Parasitologia e Imunologia. Salienta-se que a nota obtida na análise do currículo é classificatória e a nota inferior a 6,0 (seis) no currículo não implica em reprovação do(a) candidato(a).

5.5.3. O exame escrito de conhecimento multidisciplinar em Microbiologia, Parasitologia e Imunologia constará de uma prova contendo questões objetivas e/ou dissertativas relacionadas aos conteúdos básicos presentes na bibliografia recomendada (Anexo II). A prova deverá ser respondida com caneta azul ou preta.

5.5.4. A análise do Curriculum vitae será baseada nos critérios do Anexo I deste EDITAL disponível na página do Programa: <http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/>.

5.5.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.

5.5.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) ao Exame Escrito caracteriza desistência do(a) mesmo(a) e resultará na desclassificação no processo seletivo.

5.5.7. A NOTA FINAL (classificação) do Mestrado será constituída da média do exame escrito (EE) multiplicada por 0,7, acrescida da nota atribuída ao Curriculum vitae (CV) multiplicada por 0,3 ($NF = (EE \times 0,7 + CV \times 0,3)$).

5.5.8. Em caso de empate na nota final, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: 1) exame escrito de Microbiologia, Parasitologia e Imunologia; 2) Curriculum vitae.

5.5.9. Para a classificação final dos(as) candidatos(as), será considerada a nota final obtida, observando-se o número de vagas, conforme definido no item 3.3 deste edital.

5.6. A seleção para o nível Doutorado constará de:

- a) Avaliação do Pré-Projeto científico - eliminatória e classificatória (não necessita presença do(a) candidato(a));
- b) Exame oral (Defesa do Pré-projeto científico) - eliminatório e classificatório (necessita da presença do(a) candidato(a) de maneira on-line);
- c) Análise do Curriculum vitae – classificatória (não necessita presença do(a) candidato(a)).

5.6.1. Todas as avaliações receberão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6.2. Serão considerados(as) aprovados(as) aqueles(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) no Exame Oral (defesa do pré-projeto) e na Análise do Pré-projeto, sendo que a nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer um dos exames implica na reprovação do(a) candidato(a), independente da nota final. Salienta-se que a nota obtida na análise do currículo é classificatória e a nota inferior a 6,0 (seis) no currículo não implica em reprovação do(a) candidato(a).

5.6.3. A avaliação do pré-projeto será realizada pela Banca examinadora considerando sua estrutura e conteúdo (Folha de rosto, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma, Orçamento/Exequibilidade, Referências - normas ABNT).

5.6.4. O exame oral (defesa do Pré-projeto) consistirá na defesa do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) que deverá ser feita em forma de uma apresentação (máximo 20 minutos), seguida por arguição, onde serão avaliados: estrutura e qualidade da apresentação, capacidade de expressão oral, capacidade de síntese, conhecimento e domínio do assunto abordado e resposta às perguntas.

5.6.5. Ao final da avaliação do Pré-Projeto e da Defesa do Pré-projeto será preenchida ficha avaliativa, pelos membros da comissão avaliadora, com as notas atribuídas ao(à) candidato(a), conforme indicado no Anexo III .

5.6.6. O exame oral será realizado de forma virtual (on-line), na plataforma Google Meet. A sala virtual será divulgada no site do Programa (<http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/>) e por e-mail até o dia 11/08/2026.

5.6.7. A análise do Curriculum vitae será baseada nos critérios do Anexo I deste EDITAL disponível na página do Programa:

5.6.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.

5.6.9. O não comparecimento do(a) candidato(a) ao Exame Oral caracteriza desistência do(a) mesmo(a) e resultará na desclassificação no processo seletivo.

5.6.10. A NOTA FINAL (NF) geral atribuída ao(à) candidato(a) no processo seletivo será obtida pela seguinte expressão: $NF = (APP \times 0,2) + (DPP \times 0,5) + (CV \times 0,3)$, onde: APP: Avaliação do Pré-Projeto; DPP: Defesa do Pré-Projeto; CV: Curriculum vitae.

5.6.11. Para a classificação final dos(as) candidatos(as) será considerada a nota final obtida, observando-se o número de vagas, conforme definido nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.

5.6.12. Em caso de empate na nota final, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: 1) Avaliação do Pré-Projeto; 2) Defesa de Pré-Projeto; 3) Curriculum vitae.

5.7. No resultado preliminar e final do processo seletivo constará a condição [aprovado(a) ou não aprovado(a)] e a classificação [classificado(a) ou não classificado(a)] de cada candidato(a) e os(as) orientadores(as) para cada candidato(a) aprovado(a).

5.8. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo, serão indicados(as) quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5.9. Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do Programa: <http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/>.

5.10. A impugnação e ou recursos deverão ser enviados à Secretaria do PPGBRPH para o seguinte e-mail: ppgbrph.iptsp@ufg.br, observando o horário do prazo recursal. Os recursos deverão ser interpostos em formulário próprio, conforme modelo disponível no site da PRPG (<https://areadocoordenador.prgp.ufg.br/p/modelos-de-documentos>, item 2.2), devidamente assinado pelo(a) candidato(a), e enviados à Secretaria do PPGBRPH. Documentos em outros formatos serão considerados nulos.

5.11. Todos os procedimentos que envolvam comunicação referente aos pedidos de recurso serão realizados por e-mail.

5.12. O período de matrícula e a listagem da documentação para a matrícula serão divulgados no site do Programa: <http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/>.

6. CRONOGRAMA

O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 29/06/2026 e 28/02/2026 obedecendo ao seguinte cronograma:

Atividade	Data e horário
Publicação do Edital 02/2026 do PPGBRPH	29/06/2026
Período de impugnação do edital	29/06/2026 a 01/07/2026
Divulgação do resultado após análise da interposição de recurso específico ao Edital	02/07/2026
Período de inscrições pelo e-mail: ppgbrph.iptsp@ufg.br	06/07/2026 a 02/08/2026, às 23:59
Homologação das inscrições pela Coordenação do PPGBRPH	03/08/2026 até 16:00 horas
Interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições	Das 16:00 h do dia 03/08/2026 até 16:00 horas do dia 05/08/2026
Divulgação do resultado final após análise da interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições	06/08/2026 até 16:00 horas
Divulgação da composição da Comissão Examinadora e das salas e horários para realização das provas/exames	06/08/2026 até 16:00 horas
Interposição de recurso específico quanto à composição da Comissão Examinadora pelo e-mail ppgbrph.iptsp@ufg.br	Das 16:00 h do dia 06/08/2026 até 16:00 horas do dia 10/08/2026
Divulgação da composição final da Comissão Examinadora após análise de interposição de recurso e Divulgação da(s) sala(s) e horários para realização das provas/exames.	11/08/2026 até 16:00 horas
Mestrado - Exame escrito de conhecimentos específicos em Microbiologia, Parasitologia, Imunologia	14/08/2026, das 9:00 às 12:00 h
Doutorado - Avaliação dos Pré-projetos pela Comissão Examinadora	14/08/2026
Doutorado - Apresentação e defesa dos pré-projetos de acordo com o horário e local previamente divulgados	14/08/2026
Mestrado e Doutorado - Avaliação dos currículos pela Comissão Examinadora	17/08/2026

Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	18/08/2026 até 16:00 horas
Interposição de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo pelo e-mail ppgbrph.iptsp@ufg.br	Das 16:00 h do dia 18/08/2026 até 16:00 horas do dia 20/08/2026
Período de avaliação pela Banca de Heteroidentificação UFG	18/08/2026 a 21/08/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo após análise da interposição de recurso específico	21/08/2026 até 16:00 h
Período de Matrícula	31/08/2026 a 05/09/2026

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas neste edital e nos comunicados oficiais publicados na página do PPGBRPH (<http://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br/>).

7.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. A qualquer tempo e a critério da CPG, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do(a) candidato(a)/estudante, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis;

7.5. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo são de responsabilidade do(a) candidato(a);

7.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases de avaliação presencial ou online resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.7. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria do Programa enquanto estiver participando do processo de seleção ou durante vínculo com o curso;

7.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.9. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as) O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos(as) discentes no Programa.

7.10. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH), será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.

7.11. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela (Coordenadoria do PPGBRPH), tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro (PPGBRPH) da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro no dia 16 de abril de 2026.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 24 de junho de 2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Prof. Dr. **Rodrigo Saar Gomes**
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro